

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE IMPEDIMENTO DE CONTRATAR. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte Decisão Administrativa: “Diante de todo o exposto e, analisando os fatos e fundamentos coligidos neste procedimento, há se considerar que os fatos são graves, restando evidente a violação da obrigação de fornecer medicamentos, em especial para os pacientes do HOSPITAL MUNICIPAL DR. BRÍCIO DE CASTRO DOURADO, **RAZÃO PELA QUAL ENTENDEMOS JUSTO E NECESSÁRIO A COMINAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA EMPRESA GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTÍCIOS E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.800.997/0001-79,** estabelecida na Alameda Antônio Alves Neto, S/N, Quadra 063, Lote 0003, no bairro Jardim Maria Inês, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, **DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO, SOB A PERMISSÃO DAS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 87, III DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93”.** São Francisco/MG, 18 de Setembro de 2.023. Ass.: Lucas Maquiel de Almeida Paraíso – Secretário Municipal de Saúde. Célio José de Souza – Controlador Interno.